



Valide aqui
este documento



Nethânia Sínya Santos Cavalcante - Oficiala Titular
Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1701, Prado, Recife/PE
CEP: 50.571-000 | Fone: (81) 3132-2517
www.7rirecife.com.br | atendimento@7rirecife.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº: **2.391**

CNM: 159681.2.0002391-74

Data: 20 de setembro de 2019

IMÓVEL: Fração ideal equivalente a 0,003339 do terreno próprio, onde existiu a casa nº 2881, situado na Avenida Doutor José Rufino, no bairro Barro, nesta cidade, onde se encontra em construção a unidade autônoma que corresponderá ao Apartamento nº 02, do(a) Bloco A, localizado no pavimento térreo, integrante do "Mirante do Recife", composto de: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (uma) circulação, 02 (dois) quartos, 01 (um) BWC social e 01 (uma) cozinha/serviço, e ainda direito a 01 (uma) vaga para estacionamento de veículo no estacionamento coletivo, mas, não vinculada, ou seja, sem local determinado, restando apenas garantida a disponibilidade de 01 (um) local dentre os 300 locais do prédio, tendo uma área de uso privativo de 46,98m², área de uso comum 35,68m², perfazendo uma área total de 82,66m². Tendo o referido terreno os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a avenida Doutor José Rufino; FUNDOS com o terreno vago de propriedade do 4º BCOMEX; lado DIREITO com imóvel de nº 2839 da Avenida Doutor José Rufino e parte com a BR-101; e lado ESQUERDO com o imóvel de nº 2923 (Lote 1-A) e parte com o imóvel de nº 2913, ambos com frente para Avenida Doutor José Rufino.

PROPRIETÁRIOS: IVALDO GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, declarando não manter relação de união estável, empresário, RG nº 3.232.415 SSP/PE, CPF nº 520.488.104-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 31.229.521/0001-49, estabelecida na Rua Mario Domingues, nº 91, sala 704, Bairro Boa Vista, na cidade de Recife/PE.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.214, deste Registro Imobiliário. O(A) Escrevente Augusto César Batista de Queiroz, digitou. A Oficiala/Substituto(a), subscreveu.

R-01-2.391- Protocolo nº 6.012, em 13 de setembro de 2019.

ATRIBUIÇÃO – Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, de Permuta de Frações Ideais por Benfeitorias, de Discriminação e Instituição Pro Indiviso, de Extinção e Divisão Pro Diviso, e Convenção de Condomínio Edifício e Outros Pactos, lavrada em 29 de agosto de 2019, pelo Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda – Pernambuco, no livro 308, às folhas 021/034v, foi atribuído e passou a pertencer exclusivamente a CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, retro qualificado, devidamente representada, o imóvel, objeto da matrícula supra, uma vez que foi extinto o condomínio indiviso. Selo digital nº 0159681.LKV08201901.03713. Custas: Emolumentos: R\$ 107,70. FERC: R\$ 12,67. TSNR: R\$ 14,29. Total: R\$ 144,79. Em 20 de setembro de 2019. O(A) Escrevente Augusto César Batista de Queiroz, digitou. A Oficiala/Substituto(a), subscreveu.

AV-02-2.391- Protocolo nº 6.012, em 13 de setembro de 2019.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VD39N-6XEER-5H5KN-R2M5N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



**7º REGISTRO
DE IMÓVEIS
DO RECIFE**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante - Oficiala Titular

Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1701, Prado, Recife/PE

CEP: 50.571-000 | Fone: (81) 3132-2517

www.7rirecife.com.br | atendimento@7rirecife.com.br



COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO – Consta, nesta serventia, o registro nº 216, praticado em 20 de setembro de 2019, no Livro 3 - Registro Auxiliar, referente à CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "MIRANTE DO RECIFE", situado no bairro Barro, nesta cidade. Selo digital nº 0159681.NGC08201901.01322. Custas: Emolumentos: R\$ 28,20. FERC: R\$ 3,32. TSNR: R\$ 13,27. Total: R\$ 47,45. Em 20 de setembro de 2019. O(A) Escrevente Augusto César Batista de Queiroz, digitou. A Oficiala/Substituto(a), subscreveu.

AV-03-2.391- Protocolo nº 5.935, em 09 de setembro de 2019.

COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO – Consta nesta serventia, o registro R-11 da Matrícula 1214, praticado em 24 de setembro de 2019, referente ao PROCESSO INCORPORATIVO do empreendimento denominado "MIRANTE DO RECIFE", situado na Avenida Doutor José Rufino, bairro Barro, nesta cidade, sob a responsabilidade da CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, retro qualificada, devidamente representada. Selo digital nº 0159681.SIL08201901.04995. Custas: Emolumentos: R\$ 28,20. FERC: R\$ 3,32. TSNR: R\$ 13,27. Total: R\$ 47,45. Em 24 de setembro de 2019. O(A) Escrevente Lucas Henrique S B de Melo, digitou. A Oficiala/Substituto(a), subscreveu.

AV-04-2.391- Protocolo nº 6.135, em 24 de setembro de 2019.

COMUNICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO – Encontra-se averbada nesta serventia, sob o AV-12 da Matrícula 1214, o Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação celebrado em 26 de junho de 2019, sobre o "MIRANTE DO RECIFE", situado Avenida Doutor José Rufino, no bairro Barro, nesta cidade, pela incorporadora CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, retro qualificada, devidamente representada. Selo digital nº 0159681.SLW08201901.01255. Custas: Emolumentos: R\$ 28,20. FERC: R\$ 3,32. TSNR: R\$ 13,27. Total: R\$ 47,45. Em 24 de setembro de 2019. O(A) Escrevente Augusto César Batista de Queiroz, digitou. A Oficiala/Substituto(a), subscreveu.

AV-05-2.391- Protocolo nº 7.893, em 05 de março de 2020.

COMUNICAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL – Procede-se, através do Requerimento datado de 09 de março de 2020, a averbação da COMUNICAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL de CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., retro qualificada, para CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF 31.229.521/0001-49, estabelecida na Rua Mario Domingues, nº 91, sala 704, Bairro Boa Vista, nesta cidade/PE, devidamente representada, conforme Primeira Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária "Carrilho Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.", realizada em 21 de agosto de 2019. Selo digital nº 0159681.GTO01202001.04444. Isento de Custas e emolumentos, de acordo com Art. 237-A da Lei de Registros Públicos. Em 09 de março de 2020. O(A) Auxiliar de Escrevente José Pedro Nicacio de Souza, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VD39N-6XEER-5HSKN-R2M5N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Nethânia Sínya Santos Cavalcante - Oficiala Titular
Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1701, Prado, Recife/PE
CEP: 50.571-000 | Fone: (81) 3132-2517
www.7rirecife.com.br | atendimento@7rirecife.com.br



AV-06-2.391- Protocolo nº 7.894, em 09 de março de 2020.

COMUNICAÇÃO DA HIPOTECA – Consta nesta serventia, no R-14, da Matrícula 1214, referente à HIPOTECA, em que figura como DEVEDORA: CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, retro qualificada, devidamente representada; e como CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 16.655.283,71, através do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com garantia Hipotecária e Outras Avenças nº 1.7877.0040948-9, datado de 16 de outubro de 2019. Selo digital nº 0159681.FBE01202001.04258. Isento de Custas e emolumentos, de acordo com Art. 237-A da Lei de Registros Públicos. Em 10 de março de 2020. O(A) Auxiliar de Escrevente José Pedro Nicacio de Souza, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-07-2.391- Protocolo nº 9.845, em 16 de outubro de 2020.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Contrato Particular nº 8.7877.0765351-0, celebrado em 01 de Julho de 2020, no qual CAIXA ECONOMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representada, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA comunicada no AV-06 desta Matrícula, da qual era DEVEDORA: CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, retro qualificada, devidamente representada; ficando, assim, cancelado o ônus hipotecário referido. Selo digital nº 0159681.ELE09202001.03179. Custas: Emolumentos: R\$ 60,99. FERC: R\$ 7,54. ISS: R\$ 3,43. TSNR: R\$ 13,71. FUNSEG: R\$ 1,37. FERM-PJPE: R\$ 0,69. Total: R\$ 87,72. Em 19 de outubro de 2020. O(A) Marcos André Vieira Correia Filho, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

R-08-2.391- Protocolo nº 9.845, em 16 de outubro de 2020.

COMPRA E VENDA – Contrato Particular nº 8.7877.0765351-0, celebrado em 01 de julho de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH; TRANSMITENTE: CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, retro qualificada, devidamente representada; ADQUIRENTE: PIETRO RODRIGO TAVARES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, proprietário de microempresa, CNH nº 00401906709 DETRAN/PE, CPF nº 028.568.114-18, residente e domiciliado na Rua Marechal Manoel Luis Osorio, nº 447, Apt. 203, Bairro Várzea, na cidade de Recife-PE; VALOR DO NEGOCIO: R\$ 190.000,00 integralizados pelas parcelas: Recursos Próprios R\$ 38.000,00; Financiamento concedido pelo BANCO R\$ 152.000,00 garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. VALOR FISCAL: R\$ 190.000,00, conforme ITBI – processo nº 1554536820. Selo digital nº 0159681.ELL09202001.01947. Custas: Emolumentos: R\$ 1.238,44. FERC: R\$ 153,07. ISS: R\$ 69,58. TSNR: R\$ 475,00. FUNSEG: R\$ 27,83. FERM-PJPE: R\$ 13,92. Total: R\$ 1.977,83. Em 19 de outubro de 2020. O(A) Marcos André Vieira Correia Filho, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

R-09-2.391- Protocolo nº 9.845, em 16 de outubro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Contrato Particular nº 8.7877.0765351-0, celebrado em 01 de Julho de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH;

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VD39N-6XEER-5HSHKN-R2M5N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Nethânia Sínya Santos Cavalcante - Oficiala Titular
Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1701, Prado, Recife/PE
CEP: 50.571-000 | Fone: (81) 3132-2517
www.7rirecife.com.br | atendimento@7rirecife.com.br



DEVEDOR FIDUCIANTE: PIETRO RODRIGO TAVARES DE MIRANDA, retro qualificado; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília/DF, devidamente representada; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 152.000,00 incluindo o pagamento do preço e demais despesas; VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL: balcão R\$ 1.193,21; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE; PRAZO: 360 meses; TAXA ANUAL DE JUROS: BALCÃO nominal 8,1600% e efetiva 8,4722%; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 03/08/2020; REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 8; PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: De acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 190.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Selo digital nº 0159681.ELN09202001.03836. Custas: Emolumentos: R\$ 857,39. FERC: R\$ 105,97. ISS: R\$ 48,17. TSNR: R\$ 383,05. FUNSEG: R\$ 19,27. FERM-PJPE: R\$ 9,63. Total: R\$ 1.423,48. Em 19 de outubro de 2020. O(A) Marcos André Vieira Correia Filho, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-10-2.391- Protocolo nº 21.880, em 18 de novembro de 2022.

EDIFICAÇÃO – Requerimento datado de 03 de novembro de 2022, no qual CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, retro qualificada, devidamente representada, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do imóvel objeto desta matrícula, integrante do empreendimento denominado MIRANTE DO RECIFE, situado na Avenida Doutor José Rufino, nº 2887, no bairro do Barro, na cidade de Recife/PE, contendo o número do alvará de habite-se das unidades autônomas sob o nº: 8110201722, emitido em 25/10/2022, pela Central de Licenciamento - Dirlurb/SEMOC, da Prefeitura Municipal do Recife. Selo digital nº 0159681.ZPR08202202.01104. Custas: Emolumentos: R\$ 468,04. FERC: R\$ 52,00. ISS: R\$ 26,00. TSNR: R\$ 260,39. FUNSEG: R\$ 10,40. FERM-PJPE: R\$ 5,20. Total: R\$ 822,03. Em 06 de dezembro de 2022. O(A) Escrevente Autorizado Wesley Ferreira da Paz, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-11-2.391- Protocolo nº 21.880, em 18 de novembro de 2022.

SEQUENCIAL – Requerimento datado de 03 de novembro de 2022, no qual CARRILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, retro qualificada, devidamente representada, solicita fazer constar por averbação o número do SEQUENCIAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 799658.6, e com inscrição municipal nº 5.2145.110.01.3095.0003-8, conforme Documento Imobiliário Municipal (DIM) da Prefeitura do Recife. Selo digital nº 0159681.ZZA10202101.04859. Custas: Emolumentos: R\$ 71,24. FERC: R\$ 7,92. ISS: R\$ 3,96. TSNR: R\$ 15,83. FUNSEG: R\$ 1,58. FERM-PJPE: R\$ 0,79. Total: R\$ 101,32. Em 06 de dezembro de 2022. O(A) Escrevente Autorizado Wesley Ferreira da Paz, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Av-12-2.391 - Protocolo nº 40.099, em 17 de junho de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VD39N-6XEER-5HSKN-R2M5N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Nethânia Sínya Santos Cavalcante - Oficiala Titular
Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1701, Prado, Recife/PE
CEP: 50.571-000 | Fone: (81) 3132-2517
www.7rirecife.com.br | atendimento@7rirecife.com.br



ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO –Procede-se com a presente averbação mediante requerimento datado de 10 de Junho de 2025, no qual a credora, Caixa Econômica Federal, retro qualificada, devidamente representada, solicita a abertura do procedimento consolidação da propriedade previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, referente à incidência da alienação fiduciária sobre o imóvel constante da matrícula supra, comunicada sob o R-09 desta matrícula. Selo digital nº 0159681.VVB02202501.03845. Custas: Emolumentos: R\$ 82,84. FERC: R\$ 9,20. ISS: R\$ 4,60. TSNR: R\$ 18,41. FUNSEG: R\$ 1,84. FERM-PJPE: R\$ 0,92. Total: R\$ 117,81. Em 17 de junho de 2025. O(A) Higor Cristian Costa Soares, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente, subscreveu.

Av-13-2.391 - Protocolo nº 40.099, em 17 de junho de 2025.

INTIMAÇÃO DE DILIGÊNCIA NEGATIVA – De acordo com o Ofício nº 598876/2025, de 10/06/2025, e notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, através do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, hoje arquivados e digitalizados nesta serventia, prestou a seguinte informação: foi intimado o devedor PIETRO RODRIGO TAVARES DE MIRANDA, retro qualificado e constou o seguinte resultado da intimação: Diligência NEGATIVA; Registros: 515165/515166 (deixou de ser entregue por não lograr encontrá-lo), para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Selo digital nº 0159681.JMA07202501.00967. Custas: Emolumentos: R\$ 82,84. FERC: R\$ 9,20. ISS: R\$ 4,60. TSNR: R\$ 18,41. FUNSEG: R\$ 1,84. FERM-PJPE: R\$ 0,92. Total: R\$ 117,81. Em 15 de julho de 2025. O(A) Escrevente - Thais de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Av-14-2.391 - Protocolo nº 40.099, em 17 de junho de 2025.

INTIMAÇÃO POR EDITAL – Na qualidade de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, através do ofício nº 598876/2025 de 10/06/2025, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a intimação via edital do devedor fiduciante PIETRO RODRIGO TAVARES DE MIRANDA, retro qualificado; Publicação nº 1672/2025 - 11/08/2025, Publicação nº 1673/2025 - 12/08/2025, Publicação nº 1674/2025 - 13/08/2025, para purga da mora resultante da dívida objeto do R-09 desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9514/97. Selo digital nº 0159681.JMB07202501.00124. Custas: Emolumentos: R\$ 82,84. FERC: R\$ 9,20. ISS: R\$ 4,60. TSNR: R\$ 18,41. FUNSEG: R\$ 1,84. FERM-PJPE: R\$ 0,92. Total: R\$ 117,81. Em 15 de agosto de 2025. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Av-15-2.391 - Protocolo nº 40.099, em 17 de junho de 2025.

ENCERRAMENTO – Procede-se, em virtude da desídia da requerente, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-12 da presente matrícula, sem a purgação da mora e vencido o prazo de 120 dias, tornando-o assim sem efeito, conforme o disposto no artigo 1.719, § 2, do Código de Normas para os Serviços Notariais e Registrars do Estado de Pernambuco (Provimento CGJ/PE nº 11, de 12 de julho de 2023). Custas: Emolumentos: R\$ 82,84. FERC: R\$ 9,20. ISS: R\$ 4,60. TSNR: R\$ 18,41. FUNSEG: R\$ 1,84. FERM-PJPE: R\$ 0,92. Total:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VD39N-6XEER-5HSKN-R2M5N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Nethânia Sínya Santos Cavalcante - Oficiala Titular
Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1701, Prado, Recife/PE
CEP: 50.571-000 | Fone: (81) 3132-2517
www.7rirecife.com.br | atendimento@7rirecife.com.br



R\$ 117,81. Em 20 de fevereiro de 2026. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Av-16-2.391 - Protocolo nº 43.895, em 25 de março de 2026.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) – Procede-se à presente averbação mediante requerimento inserto no protocolo supracitado, para fazer constar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel constante da matrícula supra, como sendo: 50930-680, conforme Ficha do Imóvel obtida no site da Prefeitura do Recife. Isento de custas e emolumentos, nos termos do parágrafo único do art. 440-AV do Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 26 de março de 2026. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Av-17-2.391 - Protocolo nº 43.895, em 25 de março de 2026.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO – Procede-se com a presente averbação, mediante requerimento datado de 23 de março de 2026, no qual a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada e devidamente representada, solicita a abertura do procedimento consolidação da propriedade previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, referente à incidência da alienação fiduciária sobre o imóvel constante da matrícula supra, registrada sob o R-09. Custas: Emolumentos: R\$ 86,54. FERC: R\$ 9,62. ISS: R\$ 4,81. TSNR: R\$ 19,23. FUNSEG: R\$ 1,92. FERM-PJPE: R\$ 0,96. Total: R\$ 123,08. Em 26 de março de 2026. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Av-18-2.391 - Protocolo nº 43.895, em 25 de março de 2026.

INTIMAÇÃO DE DILIGÊNCIA NEGATIVA – De acordo com o Ofício nº 684472/2026, de 23/03/2026, e notificação promovida pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, retro qualificado e devidamente representado, por meio do Registro de Títulos e Documentos de Recife, hoje arquivados e digitalizados nesta serventia, consta a seguinte informação: foi intimado o devedor fiduciante PIETRO RODRIGO TAVARES DE MIRANDA, retro qualificado, resultando a intimação nos Registros nºs 523446 e 523447, com diligência negativa (deixou de ser entregue por não lograr êxito em encontrá-lo), para a quitação das obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que onera o imóvel desta matrícula, na forma dos arts. 26 e 26-A da Lei nº 9.514/97. Custas: Emolumentos: R\$ 86,54. FERC: R\$ 9,62. ISS: R\$ 4,81. TSNR: R\$ 19,23. FUNSEG: R\$ 1,92. FERM-PJPE: R\$ 0,96. Total: R\$ 123,08. Em 05 de junho de 2026. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Av-19-2.391 - Protocolo nº 43.895, em 25 de março de 2026.

INTIMAÇÃO POR EDITAL – Na qualidade de credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada e devidamente representada, por meio do ofício nº 684472/2026 de 23/03/2026, hoje arquivado, requereu, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a intimação, por edital, do devedor fiduciante PIETRO RODRIGO TAVARES DE MIRANDA, retro qualificado. As publicações

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VD39N-6XEER-5HSKN-R2M5N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



**7º REGISTRO
DE IMÓVEIS
DO RECIFE**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante - Oficiala Titular

Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1701, Prado, Recife/PE

CEP: 50.571-000 | Fone: (81) 3132-2517

www.7rirecife.com.br | atendimento@7rirecife.com.br



ocorreram sob os n.ºs 1879/2026 - 10/06/2026, 1880/2026 - 11/06/2026 e 1881/2026 - 12/06/2026, para a purga da mora resultante da dívida objeto do ato R-09 desta matrícula, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Custas: Emolumentos: R\$ 86,54. FERC: R\$ 9,62. ISS: R\$ 4,81. TSNR: R\$ 19,23. FUNSEG: R\$ 1,92. FERM-PJPE: R\$ 0,96. Total: R\$ 123,08. Em 12 de junho de 2026. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Av-20-2.391 - Protocolo nº 43.895, em 25 de março de 2026.

DECURSO DE PRAZO – Procede-se à presente averbação para constar que, após a devida intimação dos devedores, ocorridas em 10/06/2026, 11/06/2026 e 12/06/2026, houve o decurso do prazo de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Custas: Emolumentos: R\$ 86,54. FERC: R\$ 9,62. ISS: R\$ 4,81. TSNR: R\$ 19,23. FUNSEG: R\$ 1,92. FERM-PJPE: R\$ 0,96. Total: R\$ 123,08. Em 23 de julho de 2026. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Av-21-2.391 - Protocolo nº 43.895, em 25 de março de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE – De acordo com o procedimento iniciado por requerimento da credora fiduciária, datado de 16/07/2026, acompanhado do edital, publicado em 10/06/2026, 11/06/2026 e 12/06/2026 e não tendo havido a purgação da mora, procede-se à presente averbação para fazer constar que fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, retro qualificada e devidamente representada; Valor de avaliação: R\$ 250.000,00, conforme Certidão de Quitação do ITBI, processo nº 50.015901.26. Ressalta-se que sobre a propriedade ora consolidada incide restrição de disponibilidade, nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que a proprietária fiduciária deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Custas: Emolumentos: R\$ 1.271,60. FERC: R\$ 141,29. ISS: R\$ 70,64. TSNR: R\$ 625,00. FUNSEG: R\$ 28,26. FERM-PJPE: R\$ 14,13. Total: R\$ 2.150,92. Em 23 de julho de 2026. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Pedido nº 43.895

Certifico que foram realizadas buscas nos livros competentes do 7º Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 03 de janeiro de 2018, até a presente data. Certifico e dou fé, que conforme o artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, esta cópia digitalizada, por mim rubricada, objeto da **MATRÍCULA nº 2.391**, confere com os dados arquivados neste Serviço Registral. 23 de julho de 2026 às 16:40:11. **Thaís de Albuquerque Ferreira - Escrevente**

Selo Digital de Fiscalização
0159681.NFS05202601.00708

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VD39N-6XEER-5HSKN-R2M5N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Nethânia Sínya Santos Cavalcante - Oficiala Titular

Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1701, Prado, Recife/PE

CEP: 50.571-000 | Fone: (81) 3132-2517

www.7rirecife.com.br | atendimento@7rirecife.com.br

Emolumentos:	R\$ 43,96
FERC:	R\$ 4,88
TSNR:	R\$ 9,77
ISS:	R\$ 2,44
FUNSEG:	R\$ 0,98
FERM-PJPE:	R\$ 0,49
Total:	R\$ 62,52



Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

Nethânia Sínya Santos Cavalcante

Oficiala Titular

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VD39N-6XEER-5HSKN-R2M5N>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

